



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1615/2016

LIDIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1.955, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Regularizar Licença-Prêmio a servidora pública municipal, Sr.^a **ELZA PEPE DE OLIVEIRA**, portadora do RG. Nº. 3.502.740-8-SSP-PR. e CPF/MF. N.º 014.506.219-88, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença-prêmio por assiduidade, por 03 (três) mês, a partir de 30/05/2016, com término em 27/08/2016, referente ao período aquisitivo de 16/06/2008 a 16/06/2013 de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos a 30/05/2016, e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1.956, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

REGULARIZAR a concessão de 30 (trinta) dias de férias ao servidor público do município, Sr. **ROBERTO VICENTE DA SILVA**, portador do RG. N.º 6.692.630-3-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 759.459.329-49, lotado no cargo de Provimento Efetivo de **GUARDIÃO**, foram gozadas no período de 01/06/2016 à 30/06/2016.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1.957, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder 9 (nove) dias de férias a servidora pública do município, Srt.^a. **JOVELINA ALICE DA CRUZ**, portadora do RG. N.º 5.049.460-8-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 017.787.019-22, lotada no cargo de provimento efetivo de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**” a serem gozadas a partir do dia 22/12/2016 a 30/12/2016, referente ao período aquisitivo de 26/02/2015 a 26/02/2016.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 793 /2016

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2016 e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, SR. CELSO ANTONIO BARBOSA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianopolis, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianopolis, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) , mediante as seguintes providências:

I - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Indústria .e Comercio.	
03.003	Departamento de Serviços Gerais	
03.003.04.122.004.2017	Manutenção e Conservação de Próprios Públicos.	
4.4.90.61.00.00.1501	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	80.000,00
TOTAL		80.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I- SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1501	ALIENAÇÃO DE ATIVOS LIVRES	80.000,00
TOTAL		80.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS. aos Vinte e Um Dias do mês de Dezembro de Dois mil e Dezesesseis (21/12/2016)

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2016

Decreto nº 3156/2016 de 19/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 757/2015 de 10/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 78.927,61 (setenta e oito mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

- 04

SECRETARIA DE FINANÇAS

04.002

DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

04.002.04.123.0005.2.021.

SERVIÇOS DA TESOUREARIA

125 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00
- 05

SECRETARIA DE SAUDE

05.004

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.004.10.301.0012.2.026.

SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO

174 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

175 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

05.004.10.301.0012.2.090.

MANUTENÇÃO PAB FIXO

207 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.000,00

209 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
- 06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.004

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.004.08.244.0010.2.080.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BENEFICIOS EVENTUAIS

255 - 3.3.90.32.00.00 01001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 6.000,00

06.004.08.244.0010.2.081.

PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD

259 - 3.3.90.30.00.00 31936 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
- 07

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001

GABINETE DO SECRETARIO

07.001.12.361.0017.2.034.

COORDENAÇÃO DE SECRETARIA

284 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 129,31

287 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 887,60

07.004

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.004.12.361.0017.2.037.

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

345 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

346 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.410,70

Total Suplementação: 78.927,61

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCI
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
03.002.04.122.0004.2.009.	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
48 - 3.3.90.47.00.00 01001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 16.500,00
05	SECRETARIA DE SAUDE
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.004.10.301.0012.2.024.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA
155 - 3.1.90.11.00.00 01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.004.08.244.0010.2.099.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA IGD
268 - 4.4.90.52.00.00 31936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
329 - 3.1.90.11.00.00 01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.210,00
332 - 3.1.90.13.00.00 01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 363,00
338 - 3.3.90.30.00.00 01103	MATERIAL DE CONSUMO 3,69
341 - 3.3.90.32.00.00 01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 33,72
346 - 3.3.90.39.00.00 01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.016,91
349 - 4.4.90.51.00.00 01103	OBRAS E INSTALAÇÕES 12,10
07.004.12.361.0017.2.038.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
358 - 3.3.90.30.00.00 01103	MATERIAL DE CONSUMO 126,85
364 - 3.3.90.39.00.00 01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.660,50
07.004.12.365.0019.2.044.	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
383 - 3.3.90.30.00.00 01103	MATERIAL DE CONSUMO 0,84
12	SECRETARIA DE URBANISMO
12.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO
12.002.15.452.0025.2.061.	DIVISAO DE LIMPESA PUBLICA
527 - 3.1.90.11.00.00 01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 00 CIVIL 48.000,

Total Redução: 78.927,61

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 19 de dezembro de 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2016

Decreto nº 3160/2016 de 19/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 757/2015 de 10/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 65.741,93 (sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02	GABINETE DO PREFEITO
02.001	CHEFIA A GABINETE
02.001.04.122.0004.2.003.	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
11 - 3.1.90.11.00.00 01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL3.748,48
03	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCI
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
03.002.04.122.0004.2.008.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
39 - 3.1.90.11.00.00 01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2. CIVIL 845,35
03.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
03.003.04.122.0004.2.013.	SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO,CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA.
52 - 3.1.90.11.00.00 01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 256,26
53 - 3.1.90.13.00.00 01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 109,73
03.003.04.122.0004.2.014.	MANUTENÇÃO DO DETRAN/PR - LOCAL
57 - 3.1.90.11.00.00 01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.624,07
03.005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

03.005.04.121.0003.2.011. PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO
91 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.798,93

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.001.04.123.0005.2.020. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA
112 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.315,53
113 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 538,26
04.004 DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO
04.004.04.123.0005.2.023. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVIDÃO DE FISCALIZAÇÃO
139 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.498,81
140 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 592,37

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.004.08.244.0010.2.078. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
245 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.456,89
246 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 314,63

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO
08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS
08.002.26.782.0037.2.050. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL
419 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.375,21
08.002.26.782.0037.2.109. DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS
429 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.111,30

10 SECRETARIA DE ESPORTES
10.001 GABINETE DO SECRETARIO
10.001.27.812.0038.2.056. COORDENAÇÃO DE SECRETARIA
481 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.505,69

11 SECRETARIA DE OBRAS
11.001 GABINETE DO SECRETARIO
11.001.15.451.0024.2.058. COORDENAÇÃO DE SECRETARIA
494 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.641,74

15 CONTROLADORIA INTERNA
15.001 CONTROLADORIA INTERNA
15.001.04.124.0004.2.114. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO
567 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 374,33
568 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 524,47

18 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
18.003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
18.003.04.122.0004.2.105. SERVIÇO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS
586 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.109,88

Total Suplementação: 65.741,93

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
1001 Recursos Livres

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 19 de dezembro de 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

